



OF. GP. Nº 157/2024

São Jerônimo, 31 de maio de 2024.

Exmo. Sr.

Filipe Almeida

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 065/2024, em anexo, visando alteração na LOA 2024.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado. São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária. Daí porque existem os instrumentos de flexibilidade orçamentária, com a finalidade de viabilizar alterações que se mostrem necessárias no orçamento, caso deste Projeto de Lei.

Especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal visando ajustar a LOA 2024 à necessidade de atendimento da população através da aquisição de pranchas para a reconstrução de pontes na zona rural do município.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA tendo em vista a necessidade de realizar o ajuste orçamentário para que se proceda o efetivo atendimento da comunidade.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 065, DE 31 DE MAIO DE 2024

FICA O PODER AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

1301-SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES

2204-MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

339030.00.00-Material de Consumo 110.000,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

1301-SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES

2094-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PARQUE DE MÁQUINAS

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 110.000,00

Art. 3º revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal